



### ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	1
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	2
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	5
ATOS DO LEGISLATIVO	7



#### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PMV – EXCLUSIVO

**EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 019/2022/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/2022/SEMED**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (PANELAS, BACIAS, TALHERES, FORMAS e OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO

EDITAL, ATRAVÉS DA SEMED.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 265.821.33

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 03/03/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 21/03/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 21 de março de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 21 de março de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 02 de março de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/PMV – EXCLUSIVO

**EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 020/2022/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2441/2022/SEMTRAN

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 6.000 METROS DE CAIBROS DE MADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 42.000,00

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 03/03/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 16/03/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 16 de março de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 16 de março de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 02 de março de 2022.

Loreni Grosbelli  
**CONTROLADORA DE LICITAÇÕES**  
**DEC. Nº 43.558/2018**

### IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	18/2022
b) Licitação Nº	08/2022
c) Modalidade	Pregão Eletrônico
d) Data Homolog	02/03/2022
e) Objeto Homologado	Empresa especializada em consultoria de investimentos
f) Fornecedor declarado Vencedor:	

Confiança Consultoria em Investimentos Eireli EPP – 19.389.406/0001-36  
Valor Homologado R\$ 30.499,92

Vilhena-RO, 02/03/2022

### SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 23/02/2022, o valor de R\$ 3.647.939,53 (três milhões seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) referente ao Convênio nº 286/PGE/2021, celebrado através do ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEOSP, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – AQUISIÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E CALÇADAS NOS SETORES 08,15,17 E 20.

Vilhena/RO, 03 de fevereiro de 2022

Sueli Santana Magalhães  
Secretária Municipal de Planejamento

**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 001/2022/DIRETORIA/CMS/RO**

**DISPÕE EM DAR POSSE AOS MEMBROS DAS ENTIDADES REPRESENTADAS NO SEGUIMENTO USUÁRIO: OAB/RO - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso de suas atribuições e competências legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso IX, do Regimento Interno e estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar posse ao Membro Suplente **GUILIANO DOURADO DA SILVA**, representado a Entidade **OAB/RO - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de Publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 24 de Fevereiro de 2022.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

**Conselheira** – Maria Luiza Machado Ramos

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA/RO**

**PORTARIA Nº 002/2022/DIRETORIA/CMS/RO**

Substituir Membros das Entidades, **SINDSUL, SESAI e ASSOC. DOS POVOS INDIGENAS**. Substituir a Entidade **LOJA MAÇÔNICA TPS** e seu respectivo Membro, na **COMISSÃO PERMANENTE DA REDE FÍSICA, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO**.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso XVII, do Regimento Interno, e suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir o Membro Titular da Entidade **SINDSUL, SANDRA ALVES BATISTA**, pelo Membro Titular, **JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA**.

**Art. 2º** - Substituir o Membro Titular da Entidade **SESAI, Elieusa Ferreira**, pelo Membro Titular, **SUELI FATIMA SILVA**.

**Art. 3º** - Substituir o Membro Titular da Entidade **ASSOC. DOS POVOS INDIGENAS, MANUEL LOPES MOTA**, pelo Membro Titular, **ISAIAS REGINALDO DA SILVA**.

**Art. 4º** - Substituir a Entidade **LOJA MAÇÔNICA TPS**, pela Entidade **OAB/RO – Ordem dos Advogados do Brasil, GUILIANO DOURADO DA SILVA**.

**Art. 5º** - A **Comissão da Rede Física, Expansão e Manutenção**, que passa ser composta pelas seguintes Entidades e respectivos Conselheiros:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	SINDSUL	JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA	TRABALHADOR
02	SESAI	SUELI FATIMA SILVA	PREST. DE SERVIÇO
03	ASSOC. DOS POVOS INDIGENAS	ISAIAS REGINALDO DA SILVA	USUÁRIO
04	OAB/RO	GIULIANO DOURADO DA SILVA	USUÁRIO
05	SEMAS	ROSELI HERCULANO DA SILVA	GESTOR

**Art. 6º** - Nomear o Relator da Comissão a Conselheira **JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA**.

**Art. 7º** - As substituições contidas nesta Portaria, ajusta e dá sequência a **Portaria nº 05/2019 de 11 de Setembro de 2019**, sendo está uma Comissão Permanente neste Conselho.

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 24 de Fevereiro de 2022.

**Conselheira** – Maria Luiza Machado Ramos

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA/RO**

**PORTARIA Nº 003/2022/DIRETORIA/CMS/RO**

Vilhena-RO, 24 de Fevereiro de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, em exercício das atribuições legais e regimentais, conferidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173/2017, bem como no Art. 10 § XVII, do Regimento Interno do Conselho

Municipal de Saúde de Vilhena e,

**Considerando** os Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Plenária da 362ª Reunião Ordinária do CMS/Vilhena, ocorrida no dia 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2022, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão permanente da **REDE FÍSICA, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO** – Conselho Municipal de Saúde, a averiguar, fiscalizar e emitir relatórios e pareceres do Ofício nº 00016/2022 - 1ª Promotoria de Justiça de 31 de janeiro de 2022, do Procedimento 2022001010001893.

**Art. 2º** - Os pareceres e relatórios emitidos por esta Comissão serão encaminhados ao Emissário Ministério Público de Rondônia e plenária, em um prazo de 30 dias, conforme solicitado bem como prazos previstos no Regimento Interno.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

**Conselheira** – Maria Luiza Machado Ramos

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA/RO**

**SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Processo Seletivo Simplificado n° 003/PMV/2021** (Edital Publicado no DOV n° 3377 em 09/12/2021 e Resultado final no DOV n° 3402 em 18/01/2022 e homologado através do decreto n° 54.721/2022, publicado no DOV n° 3405 de 21/01/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° **1029/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
<b>MÉDICO - CARDIOLOGISTA – 40 HORAS SEMANAIS</b>		
1º	RODRIGO GALLINA	577.832.502-97
2º	LUCIANO GIORDANI	947.572.082-00
3º	ARNOLDO BELTRAO SCHAMBER JUNIOR	764.278.972-68
4º	MARIANA CAMPOGARA	022.690.781-36

**MÉDICO - INFECTOLOGISTA – 40 HORAS SEMANAIS**

1º	ARMANDO DE FREITAS NOGUERA	044.944.004-40
----	----------------------------	----------------

**MÉDICO - NEUROLOGISTA – 40 HORAS SEMANAIS**

1º	JOSUE GUIMARAES GRANHA VIALOGO	200.524.131-87
2º	SIMONE ABRANTE LUCATTO	031.136.501-94

**MÉDICO - NEONATOLOGISTA – 40 HORAS SEMANAIS**

1º	DANIELLE MORESCO SANVIDO	014.696.412-83
----	--------------------------	----------------

**MÉDICO - OFTALMOLOGISTA – 40 HORAS SEMANAIS**

1º	SUELEM PATRÍCIA DEQUI	023.216.841-61
----	-----------------------	----------------

**MÉDICO - ORTOPEDISTA – 40 HORAS SEMANAIS**

1º	JEAN VALERIO DA CUNHA	069.552.756-82
----	-----------------------	----------------

**MÉDICO - PSIQUIATRA – 40 HORAS SEMANAIS**

1º	RENATA SIQUEIRA BORGES	025.443.311-19
----	------------------------	----------------

**MÉDICO - UROLOGISTA – 40 HORAS SEMANAIS**

1º	RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES	950.015.739-04
----	-----------------------------	----------------

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;

- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
  - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
  - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
  - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
  - Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
  - Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
  - Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
  - Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
  - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
  - 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 02 de março de 2022.

**JOSE VALDENIR JOVINO**Secretário Municipal de Administração Interino  
Decreto nº 54.836/2022**SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA o responsável abaixo relacionado ou seu representante legal do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído do Processos Administrativos abaixo informados. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br). Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo Administrativo
9-10596	JOSUE DONADON	50-RESTITUIÇÃO	1381/2018

Vilhena (RO), 02 de Março de 2022.

José Valdenir Jovino  
Secretário Municipal de Fazenda**SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES**

**Comissão Especial com a Finalidade de Realizar a Implantação,  
Acompanhamento e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo.**

**ERRATA****EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ESP**

Processo Administrativo nº 2162/2022

Onde se lê:

**ANEXO V****CRONOGRAMA**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25 DE FEVEREIRO DE 2022
INSCRIÇÕES	02 DE MARÇO DE 2022
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	03 DE MARÇO DE 2022
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO	04 DE MARÇO DE 2022
PRAZO PARA RECURSO	07 DE MARÇO DE 2022
RESULTADO RECURSO	08 DE MARÇO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS	09 DE MARÇO DE 2022



Leia-se:

**ANEXO V****CRONOGRAMA**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25 DE FEVEREIRO DE 2022
INSCRIÇÕES	02 DE MARÇO DE 2022 07h às 13 h
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	02 DE MARÇO DE 2022 14:00h às 17:00h
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO	03 DE MARÇO DE 2022
RESULTADO FINAL	04 DE MARÇO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO	07 DE MARÇO DE 2022

KERLYS JACOB  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DECRETO 54.942/2022

**Comissão Especial com a Finalidade de Realizar a Implantação, Acompanhamento e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo.****EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 ESP**

Processo Administrativo nº 2162/2022

**INSCRIÇÕES:**

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial com a Finalidade de Realizar a Implantação, Acompanhamento e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo, faço saber a todos interessados e ao público em geral que nesta data 03 de março de 2022, torno pública a lista de inscrições dos candidatos ao CREDENCIAMENTO para contratação por tempo determinado de estagiários de educação física para atender ao Programa Segundo Tempo.

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MODALIDADE</b>
DYEFERSON PACHECO DE MELO DA SILVA	ESTAGIÁRIO DE ED. FISICA	BASQUETE
DANIEL ELIAS PEREIRA	ESTAGIÁRIO DE ED. FISICA	HADEBOL
BRUNO HENRIQUE GONÇALVES DOS REIS	ESTAGIÁRIO DE ED. FISICA	FUTSAL

KERLYS JACOB  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DECRETO 54.942/2022



Nº 3434

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 03.03.2022


ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

## ATOS DO LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA							
 <p>Estado do Rondônia Exercício: 2022</p> <p><b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2022</b> Natureza:</p>							
DATA: 03/03/2022		PROTOCOLO: 10 / 2020			PROCESSO: 10		
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
<p><b>Fornecedor:</b> UNNIGÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA  <b>CNPJ:</b> 07.654.220/0001-88      <b>Insc. Estadual:</b>  <b>Endereço:</b> AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN, 4141  <b>Bairro:</b> JARDIM AMÉRICA    <b>Cidade:</b> VILHENA - RO      <b>CEP:</b> 76.980-663  <b>Telefone:</b></p>							
OBJETO							
Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Gás de cozinha e água mineral galão de 20 litros.							
JUSTIFICATIVA							
Considerando o encerramento do prazo do Contrato anterior, é necessário dar continuidade ao fornecimento dos itens em questão.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0100101031000120013390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1068	Água Mineral Garraão de 20 litros – Água mineral natural sem gás radifera de fontes hipotermiais, acondicionada em garraões com capacidade de 20 litros, lacrada.	UND	150.00	10.0000	1,500.00
1	2	1071	Gás GLP, carga de 13 Kg – Gás liquefeito de petróleo – GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13 kg de gás.	UND	25.00	125.0000	3,125.00
<b>Total:</b>							<b>4,625.00</b>
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
<p>_____  <b>RONILDO MACEDO</b>            Presidente da Câmara de Vereadores</p>							

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSÉ VALDENIR JOVINO (INTERINO)**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANE DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**